



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências;

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				600.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
466	10.304.0150.2072.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 003	ACE-AGENTE COMBATE ENDEMIAS		
468	10.301.0150.2081.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004	PSF SAÚDE DA FAMÍLIA		
469	10.301.0150.2081.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004	PSF SAÚDE DA FAMÍLIA		
470	10.301.0150.2081.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	220.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004	PSF SAÚDE DA FAMÍLIA		
471	10.301.0150.2041.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 012	ATENÇÃO BÁSICA-LRPD ATENÇÃO BÁSICA		
472	10.301.0150.2029.2029	Ações Médicas Básicas-UBS	140.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 023	PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS		
473	10.301.0150.2029.2029	Ações Médicas Básicas-UBS	20.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 023	PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Art.2o.- O crédito autorizado abertura na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos pela Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 14 de FEVEREIRO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal